



EDITAL Nº 03/2026 – SEMED

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CURSOS LIVRES PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a insuficiência de formadores inscritos sob o disposto no Edital nº 01/2026. Considerando, ainda, que após o início das aulas algumas escolas manifestaram interesse em outros cursos, conforme solicitações dos próprios alunos, é realizada a reabertura das inscrições dos profissionais, seguindo as mesmas disposições e exigências do Edital nº 01/2026.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional, segundo Portaria 02/2026 SEMED, que institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Cursos Livres para Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional.
- 1.3 A presente Seleção tem como objetivo realizar a contratação temporária de Formadores para ministrarem Cursos Livres para a Educação de Jovens e Adultos de Limoeiro de Anadia, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 1.4 A contratação dos formadores será regida pela Lei Municipal nº 75/2011, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo aplicada aos contratos administrativos gerados por este PSS.
- 1.5 Os Cursos Livres descritos no Anexo I terão seu conteúdo programático descritos sumariamente neste mesmo anexo, para que o candidato possa identificar suas habilidades e qualificação profissional no momento da inscrição.
- 1.6 A Comissão Organizadora será responsável analisar a documentação pessoal e profissional dos inscritos, definir os critérios de classificação e divulgar os resultados, organizar as lotações dos profissionais selecionados, fazendo a distribuição de dias e cargas horárias, além de realizar o acompanhamento da execução dos cursos durante todo o período determinado.
- 1.7 Será seguido o cronograma do anexo II.
- 1.8 O conceito de cursos livres está definido no item 2.8, b, sendo a área e o número de vagas descritos no anexo I.



1.9 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em 3 etapas:

1.9.1 Etapa 01: INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

1.9.1.1 Na etapa 01 o candidato interessado irá preencher o formulário de inscrição (anexo III) e realizar a entrega do formulário preenchido e assinado com cópia dos seguintes documentos: documentação pessoal (CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência) e uma foto 3x4, e juntar a documentação profissional, como diplomas e/ou certificados, que comprovem a experiência profissional na área que pretende se inscrever.

1.9.1.2 Cada título e/ou certificado na área terá pontuação de 01 (um) ponto. Os títulos de comprovação profissional serão somados, podendo os profissionais que possuem maior número de certificados e/ou títulos ter pontuação maior, devendo observar a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

1.9.2 Etapa 02: ENTREVISTA

1.9.2.1 Após a análise da documentação que irá habilitar o candidato quanto ao preenchimento dos requisitos profissionais da etapa 01, a etapa 02 consistirá na entrevista, realizada por 1 ou mais componentes da Comissão Organizadora, onde será avaliado o perfil do candidato. Poderão ser realizadas perguntas a fim de identificar se o candidato precisará passar por orientação pedagógica, tendo em vista a necessidade do candidato possuir capacidade de ensino. E etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.

1.9.2.2 A entrevista pode acontecer concomitantemente ao período de inscrição, observada a ordem de protocolo de inscrição, podendo a Comissão Organizadora realizar a entrevista com os candidatos conforme estes se inscrevam.

1.9.3 Etapa 03: CLASSIFICAÇÃO POR SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO:

1.9.3.1 Após a etapa 02, serão somados os pontos atingidos com o número de títulos e/ou certificados e a pontuação decorrente da entrevista (etapas 01 e 02), e será publicada lista com o resultado final em ordem decrescente de pontuação.

1.10 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados e contratados, observando a lotação nas unidades de ensino do Município onde acontecerão os cursos.

1.11 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final do certame, podendo sofrer prorrogações em caso de estrita necessidade de cumprimento da carga horária mínima exigida e do calendário escolar.



- 1.12** As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação, transparência e autonomia, sendo consideradas a experiência profissional do formador bem como a escolha realizada pela comunidade escolar onde os cursos foram dispostos.
- 1.13** A análise e homologação dos documentos e títulos, bem como a avaliação da entrevista, serão realizadas com base em critérios objetivos (experiência profissional e certificação) e subjetivos (desenvolvimento didático-pedagógico e capacidade de transmitir conhecimento de forma simples e objetiva).

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1** Para estar apto a se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:
- 2.1.1** Idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.3** Possuir habilitação mínima exigida para a função de formador na área em que se inscrever, no momento da inscrição, tais como: certificados de conclusão de cursos cuja soma total das cargas horárias seja de, no mínimo, 40h (quarenta horas);
- 2.1.4** Estar quite com as obrigações eleitorais no momento da inscrição;
- 2.1.5** Não possuir antecedentes criminais nas esferas federal e estadual;
- 2.1.6** Estar em gozo dos direitos políticos e civis no momento da inscrição e durante toda a vigência contratual;
- 2.1.7** Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.1.8** Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;
- 2.1.9** Nunca ter sido demitido ou ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.1.10** Não estar exercendo função gratificada/especial quando servidor da SEMED/Limoeiro de Anadia;
- 2.1.11** As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de relatório ou laudo médicos no momento da inscrição;
- 2.1.12** Ter a disponibilidade de exercer a função de formador no horário noturno, das 18h00 às 22h00, durante os dias da semana.

DAS INSCRIÇÕES:



- 2.2** As inscrições acontecerão na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de funcionamento, das 8:00h às 13:00h.
- 2.3** O Prazo para inscrição é de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

DA PONTUAÇÃO:

- 2.4** A etapa 01 terá como forma de pontuação o número de certificados e/ou títulos. Cada título valerá 1 (um) ponto, de modo que quanto mais certificados/títulos o candidato anexar ao formulário de inscrição, mais pontos acumulará, sendo o máximo de 05 (cinco) pontos.
- 2.5** Na etapa 02, o candidato entrevistado será avaliado quanto à capacidade de se comunicar com clareza, com uso de linguagem correta, a postura do candidato, e demais características que possam interferir na sua figura como profissional formador, além de ser avaliada a capacidade didático-pedagógica, nível de conhecimento, se sabe explicar o conhecimento de sua área. A etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.
- 2.6** Na etapa 02, caso a Comissão Organizadora entenda ser necessária realizar formação didático-pedagógica com o candidato, a fará antes do início das aulas.
- 2.7** A etapa 03 consistirá na soma das pontuações das etapas 01 e 02, e servirá para classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida.

DA FUNÇÃO, HORÁRIO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO:

- 2.8** Para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) considera-se:
- a) **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** cursos destinados ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos cidadãos. Tem por objetivo oferecer ao estudante conhecimento básico sobre alguma ocupação básica relacionada ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda, de acordo com a realidade e necessidade de cada região.
 - b) **CURSOS LIVRES:** cursos de livre oferta, sem exigência de nível de escolaridade, condicionada sua matrícula à capacidade de aproveitamento, sem carga horária pré-estabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termos de preparação para o



exercício profissional em ocupações básicas do mundo do trabalho; são cursos sem regulamentação específica, ministrados com carga horária pequena e com o objetivo de formação em assunto/área muito específica. Para ministrar cursos livres o profissional não necessita de formação tradicional específica, bastando nível de conhecimento sólido e avançado, experiência e reconhecimento em sua área de atuação, além de capacidade de sanar as dúvidas dos alunos. Cursos livres são considerados de aperfeiçoamento e atualização e não possuem o objetivo de formar profissionais, são previstos pelo MEC mas não possuem regulamentação e, por isso, possuem algumas características especiais, tais como: duração razoável, não precisam de reconhecimento do órgão regulamentador, podem ser ministrados por qualquer pessoa desde que esta tenha conhecimento necessário, não exigem grau de escolaridade dos participantes e podem ser emitidos certificados.

- c) **PROFISSIONAL FORMADOR:** profissional com nível de conhecimento atestado por meio de certificados e/ou diplomas de conclusão de cursos profissionalizantes, atualizações e reconhecimento e experiência local na área de atuação.

- 2.9** O Candidato interessado deve dispor do horário noturno livre no período noturno, pois os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional acontecerão durante a noite, no mesmo horário das aulas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), das 18:40h às 22:00h.
- 2.10** A carga horária será de 3h (três horas) diárias. Cada profissional formador poderá ministrar cursos em, no máximo, 5 (cinco) turmas por semana, sendo uma turma por dia da semana.
- 2.11** O profissional formador poderá dar aula em mais de uma turma, que poderá ser na mesma escola ou não, desde que as unidades escolares apresentem demanda.
- 2.12** A carga horária máxima que um formador poderá fazer durante um mês é de 60h (sessenta horas) mensal.
- 2.13** O valor da remuneração será calculado por hora de trabalho, sendo o valor da hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 2.14** O Profissional formador poderá ser lotado em qualquer escola no âmbito da rede pública municipal de ensino.
- 2.15** O formador poderá sofrer alteração de lotação, passando a ministrar o curso em outras turmas e/ou escolas durante o ano letivo, conforme necessidade apresentada pelo Coordenador da EJA.



DO RESULTADO FINAL, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO FINAL:

- 2.16** O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Limoeiro de Anadia, de acordo com o cronograma constante no anexo I.
- 2.17** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é público, e os recursos interpostos em face do resultado final poderão ser protocolados no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de publicação da lista do resultado final, no site oficial da Prefeitura de Limoeiro de Anadia, devendo ser direcionados à Comissão Organizadora.
- 2.18** Os recursos interposto devem ser apresentados por escrito e conter eventuais justificativas que venham a motivar a mudança de decisão proferida pela Comissão Organizadora com relação à inserção de profissional desclassificado e/ou mudança na ordem classificatória.
- 2.19** A Comissão Organizadora analisará os recursos interposto no prazo de 01 (um) dia, a contar do protocolo de recebimento.
- 2.20** A convocação se dará por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Limoeiro de Anadia, podendo ser utilizado, como meio complementar, a comunicação pessoal dos candidatos, através de mensagens de texto, *whatsapp*, chamada telefônica.
- 2.21** O profissional formador convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.
- 2.22** Os profissionais formadores serão convocados dentro do número de vagas e de acordo com o número de turmas, sendo observada a ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 2.23** Após a apresentação dos candidatos convocados, o profissional formador assinará contrato com o Município e receberá sua lotação.
- 2.24** A contratação do profissional formador será por tempo determinado de 12 (doze) meses e será regida pela Lei Municipal nº 75/2011.
- 2.25** A contratação poderá ser prorrogado por igual período, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam mantidas as mesmas condições que ensejaram a contratação ou por necessidade de cumprimento de calendário escolar.



- 2.26** Poderão ser convocados profissionais além do número previamente estipulado neste PSS, mediante surgimento de novas carências e caso haja desistência e seja preciso realizar remanejamento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a ordem de classificação.
- 2.27** A extinção da contratação se dará sem direito à indenizações, nos seguintes casos:
- 2.27.1** Pelo término contratual;
- 2.27.2** Pela rescisão antecipada em razão de insuficiência financeira do órgão pagador, por extinção do programa ou por conveniência e oportunidade.
- 2.27.2.1** No caso de extinção do contrato por iniciativa do Contratante pelos motivos expostos no item 2.27.2, a Administração Pública deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias de comunicação prévia do Contratado.
- 2.27.3** Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a pretensão com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.27.4** Pela extinção ou conclusão do projeto pedagógico, definido pelo Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 2.28** A Secretaria Municipal de Educação, após a homologação e convocação, poderá fazer alterações quanto ao número de vagas e profissionais contratados nos casos em que o número de candidatos de determinada área seja insuficiente, podendo haver remanejamento dos cursos e turmas, dentro das áreas previamente selecionadas neste Processo Seletivo Simplificado (PSS), bastando apenas a formalização através de documento emitido pela Comissão Organizadora com a justificativa do ato.
- 2.29** Por se tratar de carência temporária, o contrato poderá ser suspenso, interrompido ou findado caso não haja mais demanda, considerando a supremacia do interesse público.
- 2.30** As aulas dos cursos livres de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) acontecerão 01 (um) dia por semana, e acompanhará o calendário escolar do ano letivo de 2026 e terá carga horária de 3:00h (três horas) diárias.
- 2.31** O profissional lotado em mais de uma turma, na mesma unidade escolar ou não, receberá remuneração correspondente à carga horária executada no mês.



- 2.32** Para comprovação do cumprimento da carga horária e para fins de pagamento, o Coordenador da EJA encaminhará mensalmente documento que deverá conter: a) quantidade de turmas que o formador ministra aula, bem sua lotação; b) a carga horária executada pelo profissional formador no mês referente.
- 2.33** O pagamento será realizado considerando as horas de aula executadas pelo profissional formador, de modo que, caso este falte, ainda que justificadamente, o recebimento da remuneração será proporcional às horas efetivamente executadas.
- 2.34** O recebimento da remuneração será de forma mensal, por meio de transferência bancária, em conta pertencente ao Formador contratado, até o décimo dia do mês seguinte a prestação de serviço.
- 2.35** Os candidatos a Profissional Formador são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, podendo sofrer Processo Administrativo em caso de irregularidades.
- 2.36** Em casos fortuitos ou de força maior, ocorrendo excepcional necessidade as aulas de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional poderão ser ministradas de maneira remota ou aos sábados, no último caso, o sábado será considerado dia letivo.
- 2.37** Os Profissionais Formadores deverão observar as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 006/2009) no tocante aos deveres elencados no art. 111, às proibições dispostas no art. 112 e às responsabilidades descritas no art. 116, bem como os demais dispositivos pertinentes no referido diploma legal a fim de zelar pela conduta ética e íntegra no âmbito da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Educação , 24 de Fevereiro de 2026.



ANEXO I

CURSO	NÚMERO DE CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA (H)	NÚMERO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
ELETRICISTA	02	De 80 a 120	02	04
CULINÁRIA	01	De 80 a 120	01	02
ARTESANATO	02	De 80 a 120	01	03
CABELEIREIRO	02	De 80 a 120	02	04

DESCRIÇÃO DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. **ELETRICISTA:** REQUISITOS: possuir escolaridade mínima de ensino médio completo e/ou qualificação certificada em cursos técnicos em Eletricista Instalador, Técnico Eletricista ou graduação em engenharia elétrica, possuir, ainda, conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno terá acesso a conhecimentos básicos da área elétrica, possibilitando entender sobre projetos elétricos básicos, segurança no trabalho e equipamento de segurança individual (EPI), que poderá apresentar o aluno a uma nova profissão permitindo que ele busque aprofundamento na área profissional. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** conceito de eletricidade, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, noções básicas de instalações elétricas prediais e residenciais, projetos elétricos, segurança em eletricidade, acionamento de dispositivos elétricos, normas regulamentadoras, áreas de atuação.
2. **CULINÁRIA:** REQUISITOS: certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o curso de culinária abrange massas, bolos, salgados, doces, confeitaria, etc., e demais alimentos que poderão ser comercializados pelo aluno. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** preparo e acondicionamento dos ingredientes, controle e organização de estoque, manipulação de alimentos, montagem e decoração de bolos e tortas.
3. **ARTESANATO:** REQUISITOS: certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
O TRABALHO CONTINUA,
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

- aprenderá a desenvolver técnicas de artesanato utilizando diversos materiais como EVA, tecido, feltro, miçangas, tinta, material reciclado. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** apresentação dos materiais a serem trabalhados, técnicas artesanais de cada material, técnicas de pintura, etc, sendo o curso caracterizado pela diversidade de materiais e produtos a serem confeccionados.
4. **CABELEIREIRO:** **REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá técnicas de cuidados para os cabelos, masculino e feminino. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** cuidados com o cabelo, técnicas de lavagem e secagem de cabelos, técnicas de hidratação, informações sobre produtos capilares, riscos à saúde, saúde e segurança do profissional, produtos elétricos como secadores, chapinhas e acessórios de cabelo, etc.



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data
Publicação do Edital	26/05/2026
Etapa 01: Inscrição	27/05/2026 à 01/06/2026
Etapa 02: Entrevista	02/06/2026
Etapa 03: Publicação da Lista Classificatória	03/06/2026
Prazo para Interposição de Recurso	04/06/2026 (encerra-se às 00:00h)
Prazo para análise dos Recursos	05/06/2026
Homologação do Processo Seletivo e Convocação	08/06/2026
Prazo para Apresentação a Chamada Convocatória	09/06/2026 à 10/06/2026
Assinatura dos Contratos	15/06/2026



ANEXO III
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG Nº: _____ **CPF Nº:** _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO TELEFÔNICO: _____

ENDEREÇO DE E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE INTERESSE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÕES: _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

LOCAL: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____



Código de verificação: **Y957-RU18-EZZ5-HMN3**

Documento capturado em 26/05/2026 10:42:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): a3419a62e073f8ded13a2e03fec0477c32a47d2e89dae6b4cd55a1f1b846aaa2

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://limoeirodeanadia.ddoc.com.br/autenticidade/Y957-RU18-EZZ5-HMN3>.



Documento assinado eletronicamente por **QUEZIA NUNES DOS SANTOS MELO** (***.497.014-**), **MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS**, em 26/05/2026 10:42:07 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I e II, da Lei Federal nº 14.063/2020, e nos arts. 5º e 9º da Lei Municipal nº 0294/2025, de 09 de julho de 2025. **IP: .45.7.194.47**



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://limoeirodeanadia.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **Y957-RU18-EZZ5-HMN3**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Limoeiro de Anadia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.